

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 161/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrان.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

EBZ0122/RO, 05/07/2022, ED13748679, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; ENO3539/SP, 29/06/2022, ED8639441, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; FSI7C06/SP, 05/07/2022, ED13748750, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; FSP1455/SP, 28/08/2020, ED16156683, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KDK5372/MG, 30/06/2022, ED24176426, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHY2G25/RN, 02/07/2022, ED45394481, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KII6213/PE, 28/03/2020, AC11371104, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LTU7B32/PB, 06/07/2022, ED26764872, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; MNJ4792/PB, 05/07/2022, ED11359446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MNJ4792/PB, 06/07/2022, ED37999809, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MOJ5043/PB, 05/07/2022, ED6364658, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NHT7G11/MG, 05/07/2022, ED37999612, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NPB3C11/AM, 01/07/2022, ED26764368, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NPR5496/PB, 02/07/2022, ED27350915, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OES2805/SE, 06/07/2022, ED31797040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OEW1551/PB, 30/06/2022, ED42950596, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OFD6256/PB, 30/06/2022, ED32753046, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN7323/PE, 31/08/2019, AC10100492, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP5219/PE, 17/09/2020, ED44123832, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDB0955/PE, 10/06/2018, F8765030, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEU9043/PE, 06/05/2022, RA442880, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QFG3G12/PB, 01/07/2022, ED20836006, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFR9916/PB, 30/06/2022, ED9369936, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QFZ3C03/PB, 30/06/2022, ED18198740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QIY9A80/PB, 01/07/2022, ED26764279, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QSD1A03/PB, 30/06/2022, ED16770586, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; QSG1107/PB, 05/07/2022, ED27351431, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QSI1108/PB, 01/07/2022, ED29170167, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QSM4F69/PB, 05/07/2022, ED18977951, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QWH8274/AL, 05/07/2022, ED38212985, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RBM7G36/GO, 30/06/2022, ED37559833, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RCP5F61/BA, 06/07/2022, ED11155913, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47;

RLV3A67/PB, 03/07/2022, ED33560551, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RLV8H87/PB, 04/07/2022, ED16770756, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47.

Recife, 07 de novembro de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.